

LEI N.º 1.201/2017.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 1078 Pg. _____
Data: de 11 a 17
dez. de 2017

SÚMULA: “Institui a Semana de Conscientização, Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Fazenda Rio Grande”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, a semana de Conscientização, Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Fazenda Rio Grande à ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 4 de outubro – O Dia Internacional do Animal.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Durante a referida semana, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, poderá promover eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar a reflexão e conscientização acerca da guarda responsável, dos crimes de maus tratos e dos direitos dos animais.

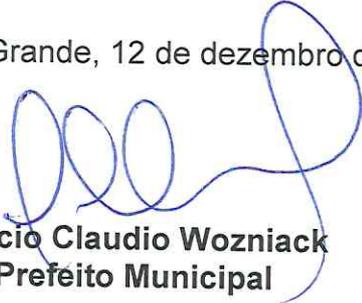
Parágrafo único. Poderá a Prefeitura Municipal fazer parcerias com a iniciativa privada, rede de proteção animal e demais entidades interessadas em promover as comemorações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estimular a cooperação técnica entre diversos órgãos competentes governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver e implementar as referidas ações no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de seus promoventes, suplementadas se necessário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador Rafael Nunes Campaner